




R. h

Adoto como razões de decidir o r. parecer jurídico e a decisão da Comissão Permanente de Licitação e nego provimento ao recurso interposto pela empresa RHODENTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, e mantenho resultado do certame para empresa vencedora TRANSPORTE BP TUR LTDA.

Proceda-se com a Homologação do processo licitatório.

Tangará/SC em 08 de junho de 2018


NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL